

## “PARECER DO CONSELHO FISCAL”

“O Conselho Fiscal da Marcopolo S.A. em cumprimento às disposições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no artigo 163, da Lei 6404/76 e suas posteriores alterações, examinou o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. Com base nos exames efetuados, considerando, ainda, o relatório, sem ressalvas, dos auditores independentes, KPMG Auditores Independentes, datado de 19.02.2016, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, opinam, por unanimidade, que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas”.

Caxias do Sul, 19 de fevereiro de 2016.

Francisco Sérgio Quintana da Rosa

Egon Handel

Marisa Minzoni